



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
23/08/2021  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 08/11/2021  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

## INDICAÇÃO: 290/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS,**

O vereador que este subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brillante, ao Sr. Miquéias Augusto Ferreira Nantes, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Andreia Negrini, Gerente de Ensino e Administração Escolar. **INDICANDO** a seguinte providência:

### **AMPLIAÇÃO DO ATUAL QUADRO TÉCNICO DE NUTRICIONISTAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA:** O quadro efetivo atual é composto somente pelo nutricionista técnico Adolfo H. C. Santos, com carga horaria de 40 horas e pela nutricionista Aline G. N. de Paula, com carga de 20 horas.

O Conselho Federal de Nutricionistas através da resolução CFN N° 465, DE 23 DE AGOSTO DE 2010 estabelece no Art. 10. ..." parâmetros numéricos mínimos de referência, por entidade executora, para a educação básica" conforme a seguir:

Nº de alunos	Nº Nutricionistas	Carga horária TÉCNICA mínima semanal recomendada
Até 500	1 RT	30 horas
501 a 1.000	1 RT + 1 QT	30 horas
1.001 a 2.500	1 RT + 2 QT	30 horas
2.501 a 5.000	1 RT + 3 QT	30 horas
Acima de 5.000	1 RT + 3 QT e + 01 QT a cada fração de 2.500 alunos	30 horas

Sendo assim, são necessários para suprir a demanda legal conforme resolução o total de 4 profissionais mínimos entre o Responsável Técnico e Quadro Técnico. A necessidade de contratação de novos profissionais, reposição ou readequação se faz necessário entre outras necessidades urgentes devido ao trabalho extenso que exercem:

- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais;
- Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica;
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico sanitárias.

Devido ao quadro abaixo do preconizado pela legislação vigente, ressalto a importância da ampliação do quadro técnico de forma urgente sob risco de prejudicar as atividades desenvolvidas.

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicitamos dos nobres colegas a aprovação da presente matéria em plenário, bem como as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 20/08/2021 - 10:38:40